



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 883

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Comunicado	6



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.982, de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a ampliação dos horários de atendimento nas escolas públicas da Rede Municipal, Rede Estadual, de Educação Especial (APAE) e demais instituições de ensino que ofertam Educação Básica no município de Pederneiras, no contexto da Pandemia COVID-19, a partir de 01 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano São Paulo e protocolos sanitários para Educação – 2º. Semestre 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.597 de 26 de março de 2021 e o Decreto Estadual nº 65.849/2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 65 de 26 de julho de 2021 e a Deliberação CEE nº 201/2021;

CONSIDERANDO ainda as Diretrizes atualizadas do Plano de Retorno às aulas presenciais da Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras que salientam a importância da retomada segura ao ensino presencial e possibilitam a continuidade do modelo híbrido,

DECRETA:

Art. 1º. As escolas deverão ampliar o horário de atendimento presencial ao aluno no ensino regular e integral cabendo a cada rede e/ou instituição de ensino organizar o atendimento, podendo ser mantido o modelo híbrido (presencial e remoto) nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§ 1º. O atendimento presencial poderá chegar até 100% da capacidade por turma, observados os seguintes critérios, em concomitância:

I - distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento e realização das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III – manter os protocolos de biosegurança e sanitização.

§ 2º. Para a definição da capacidade física da unidade escolar, deve ser considerada a sua área construída, incluindo salas de aulas e espaços cobertos passíveis de realização de atividades regulares e complementares.

§ 3º. As aulas regulares devem ser desenvolvidas preferencialmente nas salas de aula e outros espaços pedagógicos. Sempre que possível considerar o atendimento ao ar livre.

§ 4º. As áreas comuns, ou seja, as áreas com cobertura podem ser utilizadas para as atividades complementares, alimentação e circulação de pessoas, a fim de que em todas elas sejam resguardados os protocolos sanitários.

Art. 2º. As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para a educação infantil, o ensino fundamental e ensino médio, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20-12-1996 e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Parágrafo Único. Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, conforme atestado médico, e aqueles cujos responsáveis legais comuniquem por escrito a decisão de não frequentar presencialmente a unidade escolar e se comprometam com a participação das atividades remotas.

Art. 3º. Na Rede Municipal, as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental ampliarão o atendimento presencial, mantendo o modelo híbrido com oferta de orientação remota.

§ 1º. Os alunos em idade escolar obrigatória das EMEIs, EMEIFs e EMEFs terão o horário de atendimento presencial ampliado a partir de 01/09/2021.

§ 2º. As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores.

§ 3º. Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação para os alunos independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos estudantes para os quais possuam aulas atribuídas.

§ 4º. As creches municipais retomam o atendimento integral a partir de 08/09/2021, devendo organizar os alunos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turnos de atendimento respeitando as especificidades, possibilidades, necessidades e direitos das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 4º. Todas as atividades educativas, realizadas na escola ou por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

Art. 5º. O transporte escolar será ofertado nos horários das rotas escolares, aos alunos das escolas públicas, devidamente cadastrados na

Secretaria Municipal de Educação, respeitando as medidas de segurança sanitária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de agosto de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRA. GREISEANE DE ARAÚJO IZIDORO TASSA

RG nº 41.544.524-3

De acordo com a classificação final (18º colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de SERVENTE, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 31 de agosto de 2021.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: Registro de Preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos do tipo micro-ônibus e vans. ENCERRAMENTO: 15/09/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 30 de agosto de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

OBJETO: Registro de preços de dieta nutricional, fórmulas infantis e espessante instantâneo de alimentos e bebidas. ENCERRAMENTO: 15/09/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de agosto de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: Registro de Preços de carnes e linguiça. ENCERRAMENTO: 16/09/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 30 de agosto de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. ENCERRAMENTO: 16/09/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 31 de agosto de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00101/2021

Às 16:35 horas do dia 30 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10128/2021, Pregão nº 00101/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Fogão gás**Descrição Complementar:** Fogão gás, fogao a gas tipo domestico - COOKTOP À GÁS 4 BOCAS EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DO VIDRO 6 MM, NA COR PRETA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, GRADES INDIVIDUAIS, QUEIMADORES SELADOS, BIVOLT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 55 X 44 CM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 537,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 498,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2021 16:06:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 498,0000
Homologado	30/08/2021 16:35:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Fogão gás**Descrição Complementar:** Fogão gás, fogao a gas tipo domestico - FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS, SENDO: 1 TRIPLA CHAMA, 2 GRANDES E 2 MÉDIAS; NA COR BRANCA; MESA FORNO CLASSE A; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DO FORNO: 93,2 L, FORNO AUTO LIMPANTE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 X 76,2 X 69,7 CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 44 KG. COM SELO DE EFICIÊNCIA RELACIONADO AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.885,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 2.989,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2021 16:06:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 2.989,0000
Homologado	30/08/2021 16:35:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3**Descrição:** Televisor**Descrição Complementar:** Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi, entradas hdmi,usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 14.692,0200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	30/08/2021 15:26:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Preço inaceitável
Homologado	30/08/2021 16:35:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4**Descrição:** Refrigerador doméstico**Descrição Complementar:** Refrigerador doméstico, refrigerador domestico , geladeira - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 LTS NA COR BRANCA. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5 X 70,2 X 73,3 CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 84,5 KG. COM SELO DE EFICIÊNCIA RELACIONADO AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 10.637,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.089,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2021 16:06:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, Melhor lance: R\$ 10.089,0000
Homologado	30/08/2021 16:35:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Comunicado****MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB****PROCESSO Nº 072/2021**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, em unidades de saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200- Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias **31/08/2021 a 10/09/2021** das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os **31/08/2021 a 10/09/2021** das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as condições deste memorial.

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
OFTALMOLOGIA	1	40	160	125,00



Será pago o valor de R\$ 125,00/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 30 de agosto de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281